

Câmara Municipal de Pontal Do Paraná

Estado do Paraná

Mensagem Nº 123/2025

Processo Legislativo nº1264/2025

Anteprojeto de Lei nº 135/2025

Súmula: **“Altera a Lei nº 2505/2023”.**

Iniciativa: Poder executivo

Apresentado em: 27/11/2025

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____

DATA: ____/____/____

FINANÇAS O.F. _____

DATA: ____/____/____

URBANISMO I.M. _____

DATA: ____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____

DATA: ____/____/____

OBS.: _____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM ____/____/____

EM DISC. E VOTAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL ____/____/____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 123/2025 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 25 de novembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo nº: 1264/2025 Hora: 10:32

Data de Protocolo: 27/11/2025

Interessado: Poder Executivo

Assunto: Mensagem nº 123/2025 - GAB/PGM



Excelentíssima Senhora

ELINETE GUIMARÃES ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 123/2025

Excelentíssima Senhora Presidente:

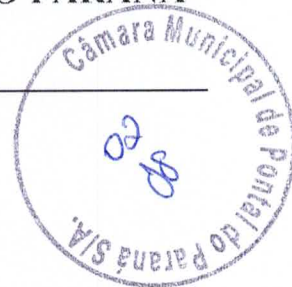
Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem nº 123/2025** acompanhada do Projeto de Lei que **“Altera Lei nº2505/2023.”**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 123/2025

Excelentíssima Senhora Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que “**Altera Lei nº2505/2023.**”

Conforme justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Saúde, a solicitação é referente à alteração da Lei de emprego público para a ESF, considerando a necessidade de adequar o quadro de recursos humanos da Atenção Primária em Saúde do município. Com a reorganização dessa rede assistencial e a solicitação de credenciamento de sete novas equipes de Saúde da Família, que somadas às já existentes totalizarão doze equipes em funcionamento, torna-se imprescindível a ampliação do número de vagas para o cargo de Enfermeiro – 40 horas e técnicos de enfermagem.

Essa medida é fundamental para garantir a conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), assegurar a cobertura integral da população, além de promover a qualidade e a continuidade dos serviços prestados à comunidade.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI

Súmula: “Altera Lei nº2505/2023.”

Art. 1º. O artigo 12 da Lei nº2505/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.12. (...)

QUANTIDADE	CARGO	CARGA HORARIA
(...)	(...)	(...)
13	Enfermeiro – ESF	40H
25	Técnico Enfermagem – ESF	40H
(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)

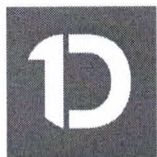
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 25 de novembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

MICHELE STRAUB
Secretária Municipal de Saúde

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C11A-C207-4B98-7B9E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VERGINIA PEDROSO (CPF 758.XXX.XXX-68) em 25/11/2025 10:09:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MICHELE STRAUB (CPF 042.XXX.XXX-10) em 25/11/2025 11:02:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 26/11/2025 14:25:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/C11A-C207-4B98-7B9E>



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DA DESPESA COM PESSOAL E PROJEÇÃO PARA OS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES

	OUT 2024 a SET 2025	PREVISÃO 2025		
		2025	2026	2027
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	90.450.089,05	87.048.429,21	92.410.055,01	97.943.255,01
RCL - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	223.767.863,11	203.900.000,00	211.680.000,00	216.200.000,00
ÍNDICE DE DESPESA TOTAL COM PESSOAL (%)	40,42	42,69	43,66	45,30

Informações do Relatório RGF – Demonstrativo da Despesa com Pessoal - TCE/PR – SIM/M
RCL extraída das previsões para a LDO em 2026 e 2027
Despesa Total com Pessoal extraída da projeção do realizado
Memorando 17696.2025 - PSS Contratação 05 Enfermeiros e 04 Téc Enfermagem
Realizado ajuste na despesa total com pessoal

	OUT 2024 a SET 2025	PREVISÃO 2026		
		2025	2026	2027
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	90.450.089,05	87.048.429,21	92.410.055,01	97.943.255,01
RCL	223.767.863,11	203.900.000,00	211.680.000,00	216.200.000,00
IMPACTO COM O AUMENTO	-	39.407,58	525.303,04	525.303,04
NOVA DESPESA COM PESSOAL	-	87.087.836,79	92.935.358,05	98.468.558,05
ÍNDICE DE DESPESA TOTAL COM PESSOAL (%)	40,42	42,69	43,66	45,30
ÍNDICE ATUALIZADO	40,42	42,71	43,90	45,55

Pontal do Paraná, 26 de novembro de 2025

WILLIAM PEREIRA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento





CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 124/2025

Súmula: "Altera Lei nº2505/2023."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2025, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

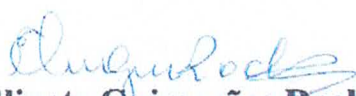
Art. 1º. O artigo 12 da Lei nº2505/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.12. (...)

QUANTIDADE	CARGO	CARGA HORARIA
(...)	(...)	(...)
13	Enfermeiro – ESF	40H
25	Técnico Enfermagem – ESF	40H
(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, 03 de dezembro de 2025.


Elinete Guimarães Rocha
Presidente



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.765, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Súmula: "Altera Lei nº2505/2023."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O artigo 12 da Lei nº2505/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.12. (...)

QUANTIDADE	CARGO	CARGA HORARIA
(...)	(...)	(...)
13	Enfermeiro – ESF	40H
25	Técnico Enfermagem – ESF	40H
(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 03 de dezembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

MICHELE STRAUB
Secretária Municipal de Saúde

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2FEA7B26

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/12/2025. Edição 3421
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>